

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 22/82

Aprova reformulação do Plano de Trabalho com recursos federais referentes ao exercício de 1982.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 1787/82, da Câmara do Ensino do 1º Grau, aprovado em sessão plenária de 17 de novembro de 1982,

D E L I B E R A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a reformulação do Plano de Trabalho, com recursos federais, referentes ao exercício de 1982, objeto da Deliberação CEE 13/81.

ARTIGO 2º - O Plano de Trabalho de que trata o artigo anterior tem o valor global de C\$ 533.639.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões, seiscientos e trinta e nove mil cruzeiros), oriundos de recursos de Quota Federal do Salário Educação e recursos orçamentário do SEPS/MEC.

ARTIGO 3º - O Parecer CEE nº 1787/82, bem como os documentos atuados no processo CEE 2395/81 de fls. 228 a 273, contendo as alterações citadas, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

ARTIGO 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente